



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr. DINILSON JOSE DOS SANTOS, presidente, portador do CPF nº 398.530.982-53, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o apostilamento contratual é o de Nº 20239066, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2023/CMCC, que tem como contratada a empresa MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, cujo objetivo é:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA."

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação de alteração da Cláusula Nova do contrato, tendo em vista melhor alocação das despesas contratadas com os recursos orçamentários já previstos na LOA de 2024.

DA DESPESA

As despesas com a aquisição dos itens que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 1101.010311427.2.084 - Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000

Canaã dos Carajás, Pará, 4 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	UND	1	R\$ 741.321,12	R\$ 741.321,12
VALOR TOTAL					R\$ 741.321,12

PASSANDO A CORRER A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 1101.010311427.2.067 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	UND	1	R\$ 741.321,12	R\$ 741.321,12
VALOR TOTAL					R\$ 741.321,12

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação de despesa orçamentária, com a devida alteração, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, devendo ser previamente bloqueado o valor de R\$741.321,12 (setecentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e doze centavos) no elemento orçamentário:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

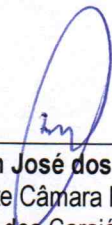
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 1101.010311427.2.067 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000

Conforme indicado alhures, e remeter o pleito a comissão de licitações, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.


Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás, Pará, 4 de Janeiro de 2024.